DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 108

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA DE MAIRINQUE ROMPE CONTRATO DA ZONA AZUL APÓS FALHAS NO SERVIÇO



Decisão foi oficializada por decreto após reclamações da população e visa garantir mais eficiência, transparência e qualidade na mobilidade urbana.

A Prefeitura de Mairinque oficializou, por meio do Decreto nº 7.530, de 9 de abril de 2026, a extinção do contrato nº 014/2024, responsável pela operação do sistema de estacionamento rotativo pago, conhecido como "Zona Azul" no município.

O anúncio foi feito pelo prefeito Eduardo Thomaz, ao lado do presidente da Câmara Municipal, Rafael da Hípica, e dos vereadores que compõem a base de apoio do governo.

PREFEITURA DE MAIRINQUE ANUNCIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE DONA CATARINA

Ordem de serviço assinada pelo prefeito Eduardo Thomaz marca avanço na reorganização urbana e no fortalecimento do comércio local

A Prefeitura de Mairinque deu mais um passo importante no desenvolvimento urbano e econômico do município com o anúncio da construção do Centro Comercial de Dona Catarina. A ordem de serviço foi assinada nesta segunda-feira, 6 de abril, pelo prefeito Eduardo Thomaz, ao lado do vereador Edicarlos da Padaria, com recursos provenientes de emenda do deputado federal Vítor Lippi.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 108

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 8
Atos Oficiais 8
Leis 8
Decretos 21
Portarias 35
Outros atos oficiais 64
Licitações e Contratos 64
Outros atos 64
Extrato 64
Resumo Edital 64
Revogação / Anulação 64
Outros Atos 65

PREFEITURA DE MAIRINQUE ANUNCIA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE DONA CATARINA



Ordem de serviço assinada pelo prefeito Eduardo Thomaz marca avanço na reorganização urbana e no fortalecimento do comércio local

A Prefeitura de Mairinque deu mais um passo importante no desenvolvimento urbano e econômico do município com o anúncio da construção do Centro Comercial de Dona Catarina. A ordem de serviço foi assinada nesta segunda-feira, 6 de abril, pelo prefeito Eduardo Thomaz, ao lado do vereador Edicarlos da Padaria, com recursos provenientes de emenda do deputado federal Vítor Lippi.

A iniciativa atende diretamente os comerciantes que atuam às margens da Estrada Governador Mário Covas, na altura da Avenida Cerim, e que, por determinação judicial no início da atual gestão, precisarão ser retirados do local. Agora, com planejamento e responsabilidade, a administração municipal oferece uma alternativa estruturada, organizada e digna para esses trabalhadores.

O novo Centro Comercial contará com boxes padronizados, sanitários, paisagismo e infraestrutura adequada, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento e segurança para comerciantes e clientes. O projeto inclui ainda a construção de uma nova pista de caminhada ao longo da avenida, ampliando as opções de lazer e qualidade de vida para a população.

Durante o anúncio, o prefeito destacou o compromisso da gestão em unir desenvolvimento com responsabilidade social. “Nosso objetivo é garantir que o crescimento da cidade aconteça de forma organizada, respeitando a lei, mas também cuidando das pessoas. Esse centro comercial representa dignidade para os comerciantes e mais estrutura para toda a região”, afirmou Eduardo Thomaz.

A obra simboliza não apenas a reorganização de um espaço urbano, mas também a

valorização do comércio local e o incentivo à economia, criando um ambiente mais adequado, seguro e atrativo para moradores e visitantes.

Com mais essa ação, a Prefeitura de Mairinque reforça seu compromisso com o planejamento, o desenvolvimento sustentável e a construção de uma cidade mais estruturada e acolhedora para todos.

PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL 2026 TEM INÍCIO EM MAIRINQUE



Iniciativa promove orientação profissional, desenvolvimento pessoal e novas oportunidades para estudantes da rede municipal.

O Instituto Tortura/ DSM Firmenich, em parceria com Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação, deu início à 15ª edição do Programa Jovem Profissional (PJP) - 2026, uma iniciativa voltada à formação e orientação dos estudantes para o futuro profissional.

O programa acontece com alunos do 9º ano das escolas municipais e tem como objetivo preparar os jovens para o mercado de trabalho e para as escolhas do futuro, oferecendo experiências que contribuem com o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos participantes.

Entre os destaques de 2026 está a iniciativa “Aluno Nota 10 do PJP”, criada para incentivar o engajamento, a frequência, a participação e o comprometimento dos estudantes ao longo do programa.

A ação contará com duas frentes de reconhecimento:

- 1 aluno por escola será contemplado com uma bolsa de curso de informática, com duração de 12 meses;
- 1 aluno por sala será selecionado para participar de um passeio cultural e receber o Certificado de Aluno em Destaque.

O programa é realizado por meio da parceria entre o Instituto Tortuga, DSM-Firmenich, Prefeitura de Mairinque, Interativa, CIEE, Passatempo Educativo e instituições parceiras.

Desde 2010, o Programa Jovem Profissional já impactou milhares de estudantes, contribuindo com a formação de jovens mais preparados para os desafios do presente e do futuro.

MAIRINQUE REFORÇA CERCO ELETRÔNICO COM ADESÃO AO SISTEMA ALERTA BRASIL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)



Parceria amplia o monitoramento inteligente e fortalece a segurança no município com uso de tecnologia integrada em nível nacional

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, oficializou a assinatura de um importante convênio com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para a implementação do programa Alerta Brasil no município.

A iniciativa tem como objetivo modernizar o sistema de monitoramento local e intensificar o combate à criminalidade por meio do uso de tecnologia de ponta e inteligência compartilhada.

Com a integração, as câmeras de videomonitoramento da cidade passam a operar conectadas à base de dados nacional da Polícia Rodoviária Federal. O sistema utiliza tecnologia de Leitura Automática de Placas (OCR), aliada à inteligência artificial, para identificar, em tempo real, veículos com registros de furto ou roubo, além de automóveis envolvidos em outros ilícitos ou com irregularidades administrativas.

Sempre que um veículo com restrição é identificado pelas câmeras municipais, um alerta é emitido de forma imediata aos centros de controle e às equipes da Guarda Civil Municipal (GCM), bem como às demais forças de segurança pública, permitindo uma resposta rápida e eficaz.

Além de contribuir para a recuperação de veículos, a ferramenta também desempenha papel fundamental no monitoramento de rotas de fuga e na prevenção de crimes, como o tráfico de drogas e o transporte de cargas ilícitas.

A adesão ao programa Alerta Brasil representa mais um avanço da Administração Municipal no fortalecimento da segurança pública, promovendo mais proteção, agilidade nas ações e tranquilidade para a população.

PREFEITURA DE MAIRINQUE ROMPE CONTRATO DA ZONA AZUL APÓS FALHAS NO SERVIÇO



Ação envolve estudantes da rede municipal em atividades educativas sobre a importância da água.

A Prefeitura de Mairinque oficializou, por meio do Decreto nº 7.530, de 9 de abril de 2026, a extinção do contrato nº 014/2024, responsável pela operação do sistema de estacionamento rotativo pago, conhecido como “Zona Azul” no município.

O anúncio foi feito pelo prefeito Eduardo Thomaz, ao lado do presidente da Câmara Municipal, Rafael da Hípica, e dos vereadores que compõem a base de apoio do governo, reforçando a decisão como uma medida administrativa necessária diante das constantes demandas da população.

De acordo com a Administração Municipal, o rompimento do contrato ocorreu após uma série de reclamações registradas ao longo do último ano, que apontavam falhas na prestação do serviço, gerando transtornos e impactando diretamente o dia a dia de motoristas e comerciantes.

A decisão foi respaldada por processo administrativo, que identificou irregularidades na execução contratual, incluindo a ausência de comprovação da prestação contínua e adequada do serviço, além do comprometimento da finalidade pública do sistema.

Com a publicação do decreto, o município determina a adoção de medidas para apuração de eventuais sanções e prejuízos ao erário, garantindo que todas as etapas tenham ocorrido com respeito ao contraditório e à ampla defesa.

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana será responsável pela coordenação do plano de transição, assegurando a organização das vias e a continuidade dos serviços de mobilidade durante o período de adequação.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.511 / 2026

(Projeto de Lei nº 97/2025-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4578/2025, de 26/11/2025)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS" EM MAIRINQUE.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Ação de Graças", a ser comemorado anualmente no município de Mairinque, sempre na quinta-feira, da quarta semana do mês de novembro.

Art. 2º O "Dia Municipal de Ação de Graças" terá por finalidade:

I. Promover momentos de reflexão sobre os valores da gratidão, solidariedade e convivência comunitária;

II. Incentivar atividades culturais, sociais e educativas que envolvam a comunidade;

III. Estimular a integração entre famílias, entidades civis e instituições locais.

Art. 3º Poderão ser realizadas, atividades comemorativas como:

I. Eventos culturais e artísticos;

II. Ações de solidariedade e voluntariado;

III. Palestras, oficinas e demais atividades educativas relacionadas à prática da gratidão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9802/2025

.....

L E I Nº 4.512 / 2026

(Projeto de Lei nº 06/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4609/2025, de 25/02/2026)

INSTITUI O "FEVEREIRO LARANJA" EM MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o "Mês Fevereiro Laranja", a ser realizado anualmente durante o mês de fevereiro, dedicado à conscientização sobre a Leucemia, por meio de ações educativas voltadas ao diagnóstico precoce, ao tratamento da doença e à importância da doação de medula óssea.

Art. 2º O "Mês Fevereiro Laranja" tem como objetivos:

I. Engajar a sociedade na promoção do acesso à informação sobre a Leucemia, sua prevenção e tratamento;

II. Divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca da doença e da importância da doação de medula óssea;

III. Disseminar, por meio de campanhas e alertas nos diversos meios de comunicação, a relevância da prevenção e do diagnóstico precoce;

IV. Promover ações de incentivo à adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, visando ao controle de fatores de risco associados à Leucemia;

V. Estimular ações, atividades e campanhas informativas envolvendo órgãos públicos e entidades privadas, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea, bem como sobre o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 3º As atividades do "Mês Fevereiro Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis, instituições de ensino, bem como de organizações profissionais ou científicas que atuem na área da saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1844/2026

.....

L E I Nº 4.513 / 2026

(Projeto de Lei nº 19/2026-L – Vereador Willian Mendes – Autógrafo nº 4633/2026, de 18/03/2026)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas, localizadas neste Município, no bairro Ouro Verde, conforme certidão expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que atesta a inexistência de denominação oficial anterior.

I. A via identificada como Rua 01 passa a denominar-se Rua das Margaridas;

II. A via identificada como Rua 02 passa a denominar-se Rua Jatobás;

III. A via identificada como Rua 03 passa a denominar-se Rua dos Tucanos;

IV. A via identificada como Rua 04 passa a denominar-se Rua Aroeira;

V. A via identificada como Rua 05 passa a denominar-se Rua Beija-Flor;

VI. A via identificada como Rua 06 passa a denominar-se Rua Flor de Maio;

VII. A via identificada como Rua 07 passa a denominar-se Rua Hibisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1711/2026

.....

L E I Nº 4.514 / 2026

(Projeto de Lei nº 11/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4629/2026, de 11/03/2026)

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o "Mês Fevereiro Laranja", a ser realizado anualmente durante o mês de fevereiro, dedicado à conscientização sobre a Leucemia, por meio de ações educativas voltadas ao diagnóstico precoce, ao tratamento da doença e à importância da doação de medula óssea.

Art. 2º O "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde" passa a Integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque.

Art. 3º Nesta data, poderão ocorrer atividades comemorativas, palestras, homenagens, capacitações, além de, outras ações voltadas ao reconhecimento da importância dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2245/2026

.....

L E I Nº 4.515 / 2026

(Projeto de Lei nº 17/2026-L – Vereador Rogério Mecânico – Autógrafo nº 4632/2026, de 18/03/2026)

INSTITUI O DIA DO SERTANEJO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, com emenda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o "Dia do Sertanejo a ser comemorado anualmente no dia 03 de Maio.

Art. 2º O Dia do Sertanejo passa a Integrar a Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2459/2026

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

L E I Nº 4.516 / 2026

(Projeto de Lei nº 21/2026-L – Vereador Túlio Camargo – Autógrafo nº 4637/2026, de 24/03/2026)

DENOMINA O DEPÓSITO GERAL MUNICIPAL - "VILÁSIO DE MORAES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Depósito Geral da Prefeitura Municipal de Mairinque, destinado às atividades de armazenamento, manutenção, gestão de materiais, máquinas, veículos e às atividades administrativas e operacionais correlatas, anteriormente denominado "Pátio da D'oro", passa a denominar-se "Depósito Geral Municipal - VILÁSIO DE MORAES".

Art. 2º A biografia do homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1492/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

BIOGRAFIA

VILÁSIO DE MORAES

(31 de dezembro de 1922-6 de novembro de 1968)

Natural de Mairinque, Vilásio de Moraes nasceu na antiga Fazenda Gil, na região conhecida como Areia Branca, hoje pertencente ao município de Alumínio. Filho mais velho de Lourenço de Moraes e Izaltina Maria Benedita, cresceu ao lado dos irmãos Benedita e Benedito, desenvolvendo desde cedo senso de responsabilidade, compromisso e espírito solidário.

Vilásio foi um dos alicerces do crescimento de Mairinque. Sua trajetória profissional teve início na Companhia Brasileira de Alumínio CBA, onde ingressou como servente em 22 de julho de 1949, permanecendo até 14 de outubro de 1952. Posteriormente, atuou na Prefeitura de São Roque, contribuindo para o desenvolvimento regional quando Mairinque ainda era distrito.

Com a emancipação política do município em 1959, foi transferido e admitido na recém-criada Prefeitura de Mairinque em 1º de janeiro de 1960, ocupando o cargo de "Trabalhador". Em sua carteira profissional consta o Registro nº 01, o que o coloca entre os primeiros servidores públicos municipais.

Reconhecido pelos primeiros prefeitos, Sr. Arganauto Ortolani e Sr. João Chesini, como alguém disposto a enfrentar qualquer desafio, Vilásio era "pau pra toda obra". Participou de iniciativas essenciais que estruturaram o município: edificação do Paço Municipal, da Escola Horácio Ribeiro, drenagem e pavimentação das vias centrais, abertura de estradas, implantação de redes de água, construção da Praça da Matriz, entre inúmeras outras realizações. Também era motorista de caminhão e trator, realizando transporte de materiais e equipes, além de em muitas vezes, vigiar canteiros de serviço para evitar furtos.

Casou-se com Maria Soares de Moraes em 26 de setembro de 1959, e juntos tiveram cinco filhos Doralina, José, Carlos, Vera e Ismael. Sempre solicito e bem-humorado, colaborava com as festividades católicas da Comunidade de São José, auxiliando os padres da Missão Chinesa.

Sua contribuição ultrapassava as atribuições formais. Em sua chácara, cultivava hortaliças, legumes e frutas para sustento familiar e também para ajudar quem precisava A Professora Augusta Camargo Martins do Carmo, sensível as necessidades das crianças, solicitava que ele levasse alimentos para a antiga escolinha do Sebandilha. Com empenho e generosidade, Vilásio carregava sua charrete com produtos cultivados por ele, possibilitando que a Professora Augusta preparasse sopas, caídos e refeições nutritivas destinadas aos alunos, muitos deles de baixa renda. Esse gesto solidário deu origem a merenda escolar em Mairinque, transformando ações simples em legado permanente.

Era igualmente lembrado por sua coragem e prontidão: realizava resgates de pessoas afogadas em lagos e represas, numa época em que a região não contava com bombeiros. Diante da inexistência de funerária, também auxiliou na preparação de falecidos para sepultamento. Um episódio marcante recorda que foi ele quem realizou o primeiro sepultamento de um recém-nascido nas proximidades de uma árvore localizada na parte alta do cemitério ato que simboliza seu senso de humanidade e respeito coletivo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Amante da música tocava sanfona e gaita, além de fabricar seus próprios Instrumentos, como violões e flautas, demonstrando criatividade e habilidade manual. Corintiano apaixonado, acompanhava fielmente os jogos do Timão pelo radinho de pilha. Entre seus lazeres estavam a caça e a pescaria com amigos, entre eles o saudoso Sr. Salvador, também servidor municipal.

Trabalhou lado a lado com figuras marcantes da comunidade, como seu compadre Joaquim Adão, os Srs. Ato, Bigarelli, Poróca, Paulo Star e Tamborim, além de seus cunhados Benedito e José Soares da Cruz. As trajetórias desses pioneiros se entrelaçam à sua, compondo a história coletiva dos trabalhadores que impulsionaram o progresso local.

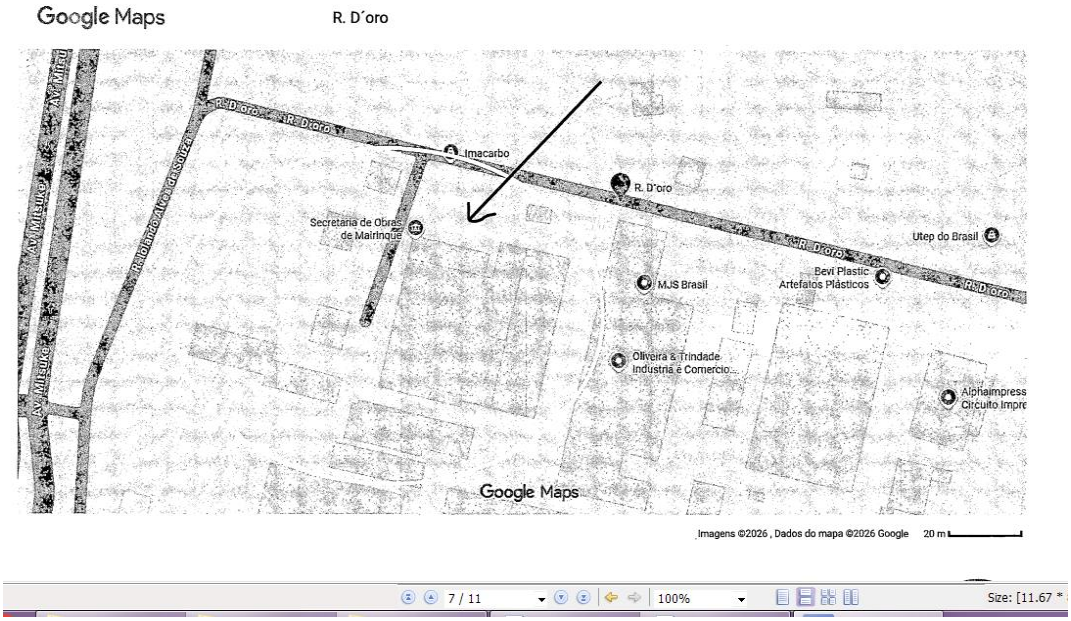
Nos últimos anos de vida, sofreu dois AVCs (Acidente Vascular Cerebral) que comprometeram sua mobilidade, vindo a falecer em 8 de novembro de 1968, na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, em decorrência de insuficiência cardíaca congestiva aguda.

Para a realização de seu velório, o mesmo caminhão em que trabalhou durante anos transportou seu caixão do hospital até a Igreja Matriz de São José. Sobre o veículo, colegas de trabalho acompanharam a despedida enquanto os sinos anunciavam a missa de corpo presente. Em cortejo, seguiram até o cemitério no caminhão do Sr. Argeu Xavier, acompanhados por familiares, amigos e moradores, evidenciando o profundo respeito que conquistou ao longo de sua trajetória.

Ainda impactada pela perda, a viúva Maria Soares também veio a falecer posteriormente, em 12 de janeiro de 1971, vítima de insuficiência cardíaca e crise hipertensiva, deixando os cinco filhos ainda menores. As crianças passaram a viver com parentes, enfrentando dificuldades, mas cresceram como adultos íntegros, honestos e trabalhadores reflexo direto dos valores recebidos em casa.

A história de Vilásio de Moraes ultrapassa a de um servidor público: representa a trajetória de um homem que dedicou sua existência ao progresso de Mairinque, ao cuidado com as pessoas e à construção de um legado baseado em coragem, solidariedade e compromisso com a coletividade valores que permanecem vivos na memória da comunidade.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

L E I Nº 4.517 / 2026

(Projeto de Lei nº 20/2026-L – Vereador Biula – Autógrafo nº 4636/2026, de 24/03/2026)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO LOTEAMENTO LAGOINHA (FAZENDA SANTA LÚCIA) - RUA DR. PAULO DE BREYNE SILVEIRA.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Dr. Paulo de Breyne Silveira", aquela localizada no loteamento Lagoinha (Fazenda Santa Lúcia).

Art. 2º A biografia do homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9352/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

BIOGRAFIA

DR. PAULO DE BREYNE SILVEIRA

Dr. Paulo de Breyne Silveira nasceu no dia 03 de março de 1919, na cidade de Santos / SP, e faleceu no dia 14 de maio de 2018, com a idade de 99 anos.

Prestou serviço militar em Santos, como Oficial de Artilharia do Exército Brasileiro.

Formou-se como Engenheiro Civil pela Universidade Politécnica de São Paulo.

Foi casado com a Sra. Yedda Silveira por 70 anos, com quem teve cinco filhos, Ana Maria, Maria Helena, Paulo, Luiz Alberto e Beatriz. Quando faleceu já tinha 13 bisnetos.

Fundou em São Paulo a empresa Sociedade Nacional de Engenharia, se aposentando em 1979.

Passou a residir na cidade de Mairinque em 1979, onde já era proprietário da Fazenda Santa Lúcia.

Prestou serviços como funcionário da Prefeitura Municipal de Mairinque, como Engenheiro do Departamento de Obras, por 39 anos, de janeiro de 1979 a maio de 2018.

Localizou para a Prefeitura, diversos poços artesianos, valendo-se de sua grande sensibilidade em radiestesia.

Fez a doação de um terreno no bairro de Setúbal, para a construção do Grupo Escolar Horácio Ribeiro, contribuindo para que as crianças do bairro não mais precisassem se deslocar até o centro da cidade para estudar.

Foi agraciado pela Câmara Municipal de Mairinque, em outubro de 2010, com o Título de Cidadania, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



L E I Nº 4517 / 2026

(Projeto de Lei nº 020/2026 - L – Vereador Biula – Autógrafo nº 4636/2026, de 24/03/2026)

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA" AVENIDA DOS PINHEIROS, RUA DAS HORTÊNCIAS, RUA DAS AZALEIAS E RUA DOS GIRASSÓIS" AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO SITIO MARAVILHA BAIRRO PORTA DO SOL EM MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas "Avenida dos Pinheiros e Ruas Hortência, Azaleias e Girassóis", as vias públicas localizadas no Sitio Maravilha bairro Porta do Sol em Mairinque.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro integram a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9352/2025

.....

L E I Nº 4518 / 2026

(Projeto de Lei nº 12/2026 – Autógrafo nº 4635/2026, de 24/03/2026)

INCLUI NOVOS LOGRADOUROS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 4.474/2025, QUE INSTITUIU A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam adicionados ao Anexo I da Lei Municipal 4.474 de 23 de dezembro de 2025, os seguintes logradouros e dados a eles correspondentes:

ANEXO I – VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE TERRENO

Logradouro	Id Logradouro	Valor Unitário do Terreno
ESTRADA RICARDO FIALHO VIEIRA JÚNIOR (Antiga Estrada Municipal MRQ-3310)	208485	R$ 100,00
RUA AUDÁLIO PEREIRA DE ARAÚJO	208486	R$ 100,00
RUA DA ÁRVORE	208487	R$ 100,00
RUA ALBERTO SIMIÃO PINHEIRO	208488	R$ 100,00
RUA ANTONIO COELHO ARAÚJO	208489	R$ 100,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2271/2008

.....

L E I Nº 4.522 / 2026

(Proj. Lei nº 16/2026, de 09/03/2026 – Autógrafo nº 4642/2026, de 01/04/2026)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 4446 de 19/11/2025, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4456 de 19/11/2025, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0075-Fortalecimento da Atenção Básica e Saúde da Família, a Ação nº 2.802–Custeio na Área da Saúde.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva, para o Custeio na Área de Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.09

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.10

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 100.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.12

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.000.000,00

Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.500.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 3.600.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/04/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

L E I Nº 4.523 / 2026

(Proj. Lei nº 17/2026, de 13/03/2026 – Autógrafo nº 4643/2026, de 01/04/2026)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (LEI ALDIR BLANC) AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º n º 4456 de 19/11/2025, e na Lei Municipal n.º 4458, de 01/12/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, por conta da inclusão no Programa nº 0039-Fomento à Cultura Local e Agenda de Eventos Diversificados a Ação 2.804 - Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 1), e Ação nº 2.806 Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 2).

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2026, nos termos do inc. II do art. 41 da lei federal nº 4320/64, crédito adicional especial, no valor R$ 448.026,13 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e treze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade: 13.392.0039.2.804 – Vínculo 05.100.32 - Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 1)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ…R$ 17.650,70

Atividade: 13.392.0039.2.806 - Vínculo 05.100.32 - Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 2)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.…R$ 361.356,66
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ….R$ 19.018,77

TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS R$ 448.026,13

Art. 4º - Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 448.026,13 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e treze centavos), nos termos do inciso II do §1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Fonte	Valor
1.300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL **1.3.2.1.01.0.1.02 Remun de Depósitos Bancários - Principal**	01	67.650,70

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES **Transferência da União** (Política Nacional de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc Ciclo 2)	05	380.375,43
TOTAL		**448.026,13**

Art. 5º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da criação dotações orçamentárias de programas já constantes das peças de planejamento municipal, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, que não afetarão as metas consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/04/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

L E I Nº 4.524 / 2026

(Projeto de Lei nº 10/2026-L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4628/2025, de 11/03/2026)

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PARALISIA CEREBRAL" EM MAIRINQUE. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Mairinque, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral", a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 6 de outubro.

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral" tem por objetivos:

Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão social e do respeito às pessoas com paralisia cerebral e suas famílias;

Divulgar informações sobre as causas, características, prevenção e formas de tratamento da paralisia cerebral;

Incentivar ações de inclusão, acessibilidade e valorização da pessoa com deficiência;

Fortalecer o diálogo entre o Poder Público, entidades, profissionais da saúde e da educação e a sociedade civil.

Art. 3º Durante a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral", poderão ocorrer atividades como palestras, campanhas, seminários, exposições e apresentações culturais e esportivas, bem como outras ações educativas e de sensibilização voltadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/04/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 2244/2026

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.518, de 16 de março de 2026.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A INSTALAÇÃO DE TRAILER DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS, NA CATARINA MERCADO COMODO – NOVA ESPERANÇA

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista das disposições do art. 98, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, ao Sr. Claudio Augusto Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.296.828-13, portador da Cédula de Identidade RG nº ***.581.748-*, residente e domiciliado na Rua José Cicero Cardio, nº 24 – Jardim Nova Esperança – Mairinque – SP, de espaço público de área de 10² (dez metros quadrados), destinado a comercialização Legumes e Frutas, na Rua Catarina Mercado Comodo – Jardim Nova Esperança – Mairinque/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada pelo período de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível e o valor mensal desta permissão é de 7,0 UFM/m², conforme prevê o Decreto nº 6601, de 28/11/2019, correspondendo ao valor de R$ 200,90(duzentos reais e noventa centavos), equivalente ao montante R$ 2.410,80 (dois mil quatrocentos dez reais e oitenta centavos).

Art. 3º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência e está vinculada ao Termo de Permissão de Uso (TPU) nº 005/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 16/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc.4144/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA COMERCIO E SERVIÇO AMBULANTE – TPU 005/2026.

Aos 16 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.944.428/0001-20, representado pelo Prefeito Carlos Eduardo Thomaz Pedroso, com endereço na Av. Lamartine Navarro, nº 514, Centro, Mairinque/SP, nos termos da Lei nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE** e de outro **Claudio Augusto Nascimento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***.581.748-* e inscrito no CPF/MF sob nº 296.296.828-13, com endereço na Rua José Cicero Cardio , nº 24, bairro Jardim Nova Esperança, cidade de Mairinque, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, vinculado ao Decreto Municipal nº 7.518 de 16/03/2026, no processo administrativo n.º 4144/2025, que reger-se-á por toda legislação aplicável à

espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ÔNUS

O objeto da presente Permissão é o uso pelo **PERMISSIONÁRIO** de área de 10 m² (dez metros quadrados), na Rua Catarina Mercado Comodo – Jardim Nova Esperança**,** para a comercialização de legumes e frutas, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3644/2019

Pela permissão de uso, o **PERMISSIONÁRIO** recolherá aos cofres municipais, mensalmente, preço público na forma e valores estipulados no Anexo I do Decreto 6.601/2019, ou outro que vier a substituí-lo, pelo período de 12 (doze) meses.

As guias referentes ao pagamento do valor descrito no item 1.1.1. devem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Mairinque no Setor de Atendimento do Departamento de Tributos com até 20 (vinte) dias de antecedência ao vencimento.

O vencimento da guia será todo dia 30 (trinta), com prazo não inferior a 20 (vinte) dias do recebimento do TPU.

O não pagamento do respectivo Preço Público no prazo estipulado ensejará a revogação da permissão de uso e a inscrição do débito na dívida ativa, bem como a atualização dos valores, conforme a Lei Municipal nº 2.099 de 18 de dezembro de 1997.

Além do preço público, o permissionário está sujeito ao pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade comercial e serviços prestados, a saber: TLF (Taxa de Licença para Funcionamento) e ISSQN (Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente permissão é de 12 (doze) meses, em caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível, a partir da data de publicação do Decreto.

2.2. Findo o prazo acima estipulado, deverá o **PERMISSIONÁRIO**, havendo interesse, na prorrogação, apresentar requerimento no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mairinque, apresentando os mesmos documentos que apresentou quando do deferimento inicial (art. 10 da Lei Municipal nº 3644/2018), ou, pretendendo extinguir as atividades na área permitida, deixar o local limpo, devidamente conservado e desembaraçado de qualquer obstáculo ou ônus que venha a impedir e/ou dificultar a permissão de uso, pelo **PERMITENTE**, para outrem.

2.2.1. O requerimento deve ser apresentado com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, para que haja tempo hábil para análise, deferimento e providência da documentação necessária.

2.2.2. Em caso de prorrogação, haverá a expedição de novo Decreto e de novo termo de permissão de uso – TPU.

2.2.3. Não havendo pedido de prorrogação, no prazo estipulado no item 2.2.1. considerar-se-á livre, a área permitida, no advento do termo final da Permissão.

3. DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

3.1. São deveres específicos do **PERMISSIONÁRIO**, além de outros previstos no presente **TPU**, os seguintes:

3.1.1. A manutenção e a conservação da vegetação rasteira em canteiros centrais ou não e jardins existentes nos arredores da área permitida.

3.1.2. Permitir livre acesso das equipes de fiscalização do **PERMITENTE**.

3.1.3. Desocupar o espaço permitido na data de encerramento da vigência do presente, restituindo à **PERMITENTE** nas condições recebidas, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.4. Não ultrapassar a área de uso permitida na Cláusula Primeira.

3.1.5. Não permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes desta **TPU**.

3.1.6.Obter prévia autorização da Administração, por escrito, sempre que decidir proceder a qualquer alteração nos equipamentos utilizados;

3.1.7. Não poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista neste **TPU**.

3.1.8. Cabe ao **PERMISSIONÁRIO** toda responsabilidade decorrente da atividade que desenvolver, despesas, tributos, indenizações a quem for prejudicado por ato seu ou do exercício da sua atividade.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O **PERMISSIONÁRIO** assume, como exclusivamente seus os recursos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem Municipal ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

4.2. O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como as despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

4.3. Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no espaço, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção ou indenização, exceto as que puderem ser levantadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, ao final da Permissão, sem causar prejuízos ou estragos na área.

4.4. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pelo **PERMISSIONÁRIO**, em perfeitas condições, adequadas à sua destinação e em obediência a legislação.

4.5. A realização de benfeitorias que não puderem ser levantadas ao final da permissão deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal, mediante apresentação de detalhes do projeto.

5. DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO

5.1. O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a devolver o espaço livre e desimpedido, podendo o **PERMITENTE** proceder à remoção compulsória e imediata, para outro local, de quaisquer bens que não tenham sido retirados, sejam de propriedade do **PERMISSIONÁRIO** ou de terceiros, não ficando responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

6. DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, o **PERMISSIONÁRIO** ficará sujeito ao pagamento de multa moratória diária, correspondente a 100 (cem) UFMs, por dia de atraso, se, expirado o prazo contratual, o **PERMISSIONÁRIO** não proceder à imediata desocupação e restituição do espaço cedido.

7. DA COBRANÇA JUDICIAL

7.1. O **PERMITENTE** poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive multas, provenientes do inadimplemento do presente TERMO ou da sua execução, que serão cobrados em processo de execução.

7.2. Caso o **PERMITENTE** tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará o **PERMISSIONÁRIO** sujeito ao pagamento, além da condenação judicial, de custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, nos limites já estipulados em legislação própria.

7.3. As perdas e danos serão cobradas por meios ordinários.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA E ÁGUA/ESGOTO

8.1. A **PERMITENTE** autoriza as Concessionárias de Serviços Públicos a proceder à ligação de energia elétrica, bem como água e esgoto, que deverão ocorrer concomitantemente.

8.2. O pagamento dos serviços será única e exclusivamente de responsabilidade do permissionário, assim como eventuais taxas de ligação dos serviços.

9. DA PUBLICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

9.1. O presente **TPU** está vinculado ao Decreto Municipal nº 7518 de 16/03/2026, estando à disposição para a consulta de interessados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação à espécie e, ainda, pelas legislações que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente TERMO, especialmente a Lei Municipal nº 3644/2018 e Decreto nº 6601/2019.

10.2. O **PERMISSIONÁRIO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento, em 2 (duas) (1ª – permitente e 2ª - permissionário) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
PERMITENTE
CLAUDIO AUGUSTO NASCIMENTO
PERMISSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
Nome:
RG:

.....

D E C R E T O Nº 7.519, de 16 de março de 2026.

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.449 DE 28/01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e à vista do solicitado pela interessada no Processo Administrativo n º 2209 de 11/03/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º A pedido do Sr. Adriano Oliveira da Silva, CPF sob nº ***474508**, fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de 6,98 m² (seis metros e noventa e oito decâmetros quadrados), na Travessa José Cordeiro, Aldo Tozzi e Josè Rizzo– Jardim Cruzeiro, ficando revogado o Decreto nº 7.499, de 28/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 16 de Março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 16/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 2209/2026

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20
PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

D E C R E T O Nº 7522 / 2026, de 24 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI 4427/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, nos termos da autorização contida no art. 6º da lei municipal nº 4.427/25 de 09 de outubro de 2025, crédito adicional especial, nos termos do inc. II, do art. 41, c.c. art. 42 da lei federal nº 4.320/64, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R $ (Reais)
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.05		**SECRETARIA DESENV., ECONÔMICO E TURISMO**	
02.05.01		**DEP DA SECRET DESENVOL ECONÔMICO E TURISMO**	
23.695.0058.1.34 3		**INFRA ESTRUT. URBANA (Implant de Centro de Eventos de Mairinque)**	
4.4.90.51.00	F: 07	Obras e Instalações	7.500.000,00
.02.09		**SECRET. DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E ZELADORIA**	
02.09.01		**DEP DA SECRET DE OBRAS, INFRAE E ZELADORIA**	
26.782.0066.1.34 5		**IMPLANTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MAIRINQUE**	
4.4.90.51.00	F: 07	Obras e Instalações	13.000.000,00
15.451.0066.1.34 7		**IMPLANTAÇÃO INFRA ESTRUTURA P/ MODENIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**	
4.4.90.51.00	F: 07	Obras e Instalações	6.000.000,00
25.752.0066.1.34 9		**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Automação de Energia Elétrica)**	
4.4.90.51.00	F: 07	Obras e Instalações	7.000.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	33.500.000,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos alterados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, nos termos do inc. IV do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, como segue:

RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO PVL	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R$

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

02.000464/2025-43	07	Operação de Crédito Desenvolve Sp para Implantação Terminal Rodoviário de Mirinque	13.000.000,00
02.000428/2025-43	07	Operação de Crédito Desenvolve Sp para Infra Estrutura Modernização do Município	6.000.000,00
02.000427/2025-43	07	Operação de Crédito Desenvolve Sp para Eficiência Energética - compra de energia com Automação	7.000.000,00
02.000429/2025-43	07	Operação de Crédito Desenvolve Sp para Infra Estrutura (implantação do Centro de Eventos)	7.500.000,00
		RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	33.500.000,00

Art. 3º As alterações constantes dos artigos acima não trarão impacto na programação de metas orçamentárias anuais, nem afetas as metas fiscais, haja vista que serão realizadas com recursos vinculados, não trazendo impacto orçamentário e financeiro, mantendo o plano alinhado com o contexto econômico e social, dispensando assim a demonstração de impacto de que trata o art. 16 da LC 101/00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, 24 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 24/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

D E C R E T O Nº 7.523, de 01º de abril de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.522, DE 01/04/2026. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva, para o Custeio na Área de Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.09
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.10
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 500.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.11
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 100.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.12
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – .....R$ 1.000.000,00
Atividade: 10.301.0075.2.802 – vínculo 02.803.13
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 3.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 01/04/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

D E C R E T O Nº 7.524, de 01º de abril de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.523, DE 01/04/2026. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 448.026,13 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e treze centavos), para atender as despesas com a Política Nacional de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc Ciclo 2.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade: 13.392.0039.2.804 – Vínculo 05.100.32 - Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 1)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ…R$ 17.650,70
Atividade: 13.392.0039.2.806 - Vínculo 05.100.32 - Incentivo à Cultura (Lei Aldir Blanc PNAB 2)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.…R$ 361.356,66
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ….R$ 19.018,77

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 448.026,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 01/04/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

D E C R E T O Nº 7525, de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA DISCIPLINA REGULAMENTAR DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS, REORGANIZA OS PONTOS DE ESTACIONAMENTO, FIXA REGRAS TRANSITÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.072, de 16 de janeiro de 2014, especialmente quanto à disciplina do serviço de transporte individual de passageiros – táxi;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato único, a regulamentação municipal relativa à padronização visual dos veículos, aos pontos de estacionamento e às regras de transição administrativa para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.510, de 23 de fevereiro de 2026, promoveu atualização da padronização visual, redefiniu ponto de estacionamento e revogou o Decreto Municipal nº 5.977/2015, tornando recomendável a edição de novo ato consolidado para maior segurança jurídica e adequada prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, regularidade, eficiência e razoabilidade na prestação do serviço público de táxi, sem prejuízo aos permissionários durante o período de adaptação ao novo padrão regulamentar;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto consolida a disciplina regulamentar do serviço de táxi no Município de Mairinque, dispondo sobre a padronização visual dos veículos, os pontos de estacionamento, a capacidade de vagas e as regras transitórias aplicáveis ao exercício de 2026.

Art. 2º Os veículos utilizados na prestação do serviço público de transporte individual de passageiros – táxi – no Município de Mairinque poderão ser registrados e identificados nas cores branca, preta, cinza ou prata, observados os padrões de comunicação visual e identificação definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 3º A identificação obrigatória dos veículos deverá observar manual técnico expedido ou ratificado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, compreendendo, no mínimo, dístico identificador, faixas ou elementos gráficos padronizados, prefixo, numeração e demais sinais necessários à adequada fiscalização e ao pronto reconhecimento do serviço pela população.

Art. 4º Ficam mantidos, no âmbito do Município de Mairinque, os pontos de estacionamento de táxi constantes do Anexo Único deste Decreto, com as respectivas localizações e capacidades máximas de vagas, sem prejuízo das adequações técnicas de trânsito, sinalização e segurança a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 5º O ponto localizado na Avenida Francisco de Assis Pinto de Oliveira, próximo ao Restaurante Mandarim, integrará o sistema municipal de pontos de táxi na forma e com a capacidade definidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana providenciar a sinalização horizontal e vertical dos pontos de estacionamento, promover a orientação operacional dos permissionários e fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Art. 7º Excepcionalmente para o exercício de 2026, em razão da readequação da padronização visual dos veículos e da necessidade de transição administrativa para o novo regime regulamentar, fica assegurado aos permissionários prazo de 60 (sessenta) dias para promoverem a completa adequação dos veículos e demais elementos exigidos pela regulamentação municipal, contados da publicação deste Decreto ou da ciência formal da exigência administrativa, o que ocorrer por último.

Art. 8º Durante o período de adaptação de que trata o artigo anterior, a Administração poderá conceder alvará provisório, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 3.072/2014, pelo prazo legalmente previsto, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, desde que o permissionário tenha formulado requerimento administrativo e demonstre estar em processo de regularização da padronização e das demais exigências regulamentares.

Art. 9º Para o exercício de 2026, os requerimentos de renovação de alvará protocolizados no período legal previsto na Lei Municipal nº 3.072/2014 poderão ser processados sob regime transitório de regularização, admitindo-se a complementação documental e material relacionada especificamente à nova padronização visual no prazo de adaptação de que trata o art. 7º deste Decreto, sem prejuízo da continuidade do serviço público.

Art. 10 A disciplina transitória prevista neste Decreto não afasta a observância do prazo legal de protocolo do pedido de renovação estabelecido na Lei Municipal nº 3.072/2014, aplicando-se, quanto à excepcionalidade do exercício de 2026, o regime de alvará provisório e de adequação material ora regulamentado.

Art. 11 Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, mediante decisão motivada, observados a Lei Municipal nº 3.072/2014, os princípios da legalidade, da razoabilidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Art. 12 Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.510, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/04/2026

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

ANEXO ÚNICO

D E C R E T O Nº 7525, de 01 de abril de 2026.

LOCALIZAÇÃO
Rua Orion Viária - Jardim Vitória
Praça - Dona Catarina
Rua Francisco Melguizo – Vila Sorocabana
Avenida 27 de Outubro - Vila Sorocabana
Rua Orlando Tonin - Vila Sorocabana
Rua Américo Pereira - Granada
Avenida Dr. José Maria Whitacker - Jardim Cruzeiro
Rua Tadashi Tamaki – Jardim Flora
Rua Getúlio Dorneles Vargas - Nova Mairinque
Rua Manuel Joaquim da C. Nunes - Jardim Três Lagoinhas
Avenida Francisco de Assis P de Oliveira (Santander) - Centro
Rua Dr. Julio Prestes de Albuquerque - Centro
Rua Santos Dumont – Centro
Avenida Francisco de Assis P de Oliveira (Art. Modas) - Centro - LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

D E C R E T O Nº 7525, de 01 de abril de 2026.

LOCALIZAÇÃO
Rua Orion Viária - Jardim Vitória
Praça - Dona Catarina
Rua Francisco Melguizo – Vila Sorocabana
Avenida 27 de Outubro - Vila Sorocabana
Rua Orlando Tonin - Vila Sorocabana
Rua Américo Pereira - Granada
Avenida Dr. José Maria Whitacker - Jardim Cruzeiro
Rua Tadashi Tamaki – Jardim Flora
Rua Getúlio Dorneles Vargas - Nova Mairinque
Rua Manuel Joaquim da C. Nunes - Jardim Três Lagoinhas
Avenida Francisco de Assis P de Oliveira (Santander) - Centro
Rua Dr. Julio Prestes de Albuquerque - Centro
Rua Santos Dumont – Centro
Avenida Francisco de Assis P de Oliveira (Art. Modas) - Centro - LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 7.526, de 06 de abril de 2026.

DISPÕE QUANTO A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 6.576, DE 25/09/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, à vista do solicitado pela interessada no Processo Administrativo nº 2.703, de 01/04/2026,

D E C R E T A :-

Art. 1º A pedido da Sra. Salete Batista Boleti, CPF sob nº ***811398**, fica revogada a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de 10 m2 (dez metros quadrados), na Avenida Mitsuke – Jardim Cruzeiro, ficando parcialmente revogado o Decreto nº 6.576, de 25/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/04/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.527, de 07 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REVOGA O DECRETO Nº 4.631, DE 16 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20, 27, 50, 52 e 279 da Lei Municipal nº 1.064, de 27 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal), que delegam ao Poder Executivo a competência para regulamentar as formas e os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras para o lançamento, a notificação e a arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2026, garantindo a transparência e a eficiência na administração tributária;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar em um único ato as normas para o IPTU de 2026, revogando-se disposições anteriores que tratavam da matéria para exercícios passados, em especial o Decreto nº 4.631/2021;

D E C R E T A: -

CAPÍTULO I

DO LANÇAMENTO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 1º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2026, será lançado no dia 07 de abril do mesmo ano.

Art. 2º O pagamento do IPTU do exercício de 2026 poderá ser efetuado em cota única ou de forma parcelada.

§ 1º O pagamento em cota única deverá ser realizado até a data de 20 de maio de 2026, concedendo-se, ao contribuinte, o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto e da taxa de resíduos sólidos, em conformidade com o parágrafo único dos Arts. 27 e 52 do Código Tributário Municipal- Lei nº 1.064/1983, com a redação dada pela Lei nº 2.154/1998 e inciso I do Art. 10 da Lei nº 4.475/2025.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado poderá fazê-lo em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sem a incidência de desconto, com os seguintes vencimentos: 1ª Parcela: 20 de maio de 2026; 2ª Parcela: 22 de junho de 2026; 3ª Parcela: 20 de julho de 2026; 4ª Parcela: 20 de agosto de 2026; 5ª Parcela: 21 de setembro de 2026; 6ª Parcela: 20 de outubro de 2026; 7ª Parcela: 23 de novembro de 2026; 8ª Parcela: 21 de dezembro de 2026.

§ 3º O pagamento de uma parcela não pressupõe a quitação das anteriores, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela regularidade de todos os seus débitos.

CAPÍTULO II

DA ARRECADAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Art. 3º O pagamento do IPTU, da taxa de resíduos sólidos e da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação e monitoramento públicos lançadas no mesmo carnê, poderá ser realizado nos seguintes canais de arrecadação conveniados com a Prefeitura Municipal de Mairinque, sendo: Banco Bradesco; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Banco Santander; Banco Itaú; Casas Lotéricas ou pelo pagamento através do PIX QRCODE, por meio de qualquer instituição bancária.

Art. 4º A notificação do lançamento tributário aos contribuintes será efetuada por meio dos boletos de pagamento, os quais serão disponibilizados e enviados da seguinte forma:

I - Os carnês estarão disponíveis para consulta e emissão de segunda via no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mairinque.

II - Os carnês serão remetidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para entrega nos endereços de correspondência cadastrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

Parágrafo único - Para todos os efeitos legais, considera-se o contribuinte notificado do lançamento do tributo, a partir da entrega do carnê no endereço constante em seu cadastro fiscal, independentemente de sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mairinque.

CAPÍTULO III

DA IMPUGNAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU de 2026 poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo e na forma estabelecidos pelos Arts. 279 e seguintes da Lei Municipal nº 1.064, de 27 de dezembro de 1983 - Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.631, de 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/04/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7528, de 07 de abril de 2026.

ALTERA O CAPUT E OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.521, DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DEFINE OS PARÂMETROS DE COBRANÇA PARA AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por razões administrativas, os prazos de vencimento dos tributos do exercício 2026 foram alterados, gerando a necessidade de prevê-los em norma desta natureza; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de organizar o calendário fiscal de forma a otimizar a arrecadação e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, conforme os princípios que regem a gestão fiscal responsável;

D E C R E T A: -

Art. 1º O *caput* e os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º do Decreto nº 7.521, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O pagamento a Taxa de Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2026 será realizado em oito parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º. O vencimento da parcela única, excepcionalmente para o exercício corrente, ocorrerá em 20 de maio de 2026.

§ 2º. Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, os vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª Parcela: 20 de maio de 2026; 2ª Parcela: 22 de junho de 2026; 3ª Parcela: 20 de julho de 2026; 4ª Parcela: 20 de agosto de 2026; 5ª Parcela: 21 de setembro de 2026; 6ª Parcela: 20 de outubro de 2026; 7ª Parcela: 23 de novembro de 2026; 8ª Parcela: 21 de dezembro de 2026.

(...) "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.521, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado na Prefeitura em 07/04/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.530, de 09 de abril de 2026.

DECLARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 014/2024, RELATIVO AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO ("ZONA AZUL"), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 014/2024 celebrado com a empresa Dinâmica Administração e Representação Ltda. EPP;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo para apuração da execução contratual;

CONSIDERANDO as falhas verificadas na prestação do serviço, a ausência de comprovação de sua execução contínua e adequada e o comprometimento da finalidade pública do sistema;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que declarou a rescisão do contrato, após oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e clareza à atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de garantir a continuidade do interesse público na organização do uso das vias urbanas;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica declarada a extinção do Contrato n.º 014/2024, firmado com a empresa Dinâmica Administração e Representação Ltda. EPP.

Art. 2º A extinção do contrato decorre do inadimplemento contratual, consubstanciado em falhas na execução do objeto, ausência de comprovação da prestação adequada e contínua do serviço e comprometimento da finalidade pública do sistema.

Art. 3º Ficam resguardados os atos praticados no âmbito do processo administrativo, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Determina-se a adoção das medidas necessárias à apuração de eventuais sanções, prejuízos ao erário e demais consequências administrativas cabíveis.

Art. 5º Fica a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana responsável pela coordenação do plano de transição do serviço, e adoção

das medidas necessárias à preservação da ordem administrativa e da mobilidade urbana.

Art. 6º Poderá ser autorizada, em caráter excepcional e por prazo estritamente necessário, a manutenção transitória de atividades residuais, mediante justificativa técnica formal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 09/04/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 452/2025

.....

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 119 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. **ALTERAR** o inciso 2, da Portaria nº 07/2025 que determina que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no Processo nº 8033/2024, seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7.347/2024, de 11/10/2024, passando ser a seguinte:

   Presidente: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES BORBA
   Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA
   IVONETE CORREA DA SILVEIRA

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. **CUMPRA-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8033/2024

P O R T A R I A Nº 120 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

ALTERAR o inciso 2, da Portaria nº 460/2025 que determina que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no Processo nº 7232/2025, seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7.347/2024, de 11/10/2024, passando ser a seguinte:

Presidente: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES BORBA

Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA

IVONETE CORREA DA SILVEIRA

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7232/2025

.....

P O R T A R I A Nº 121 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

ALTERAR o inciso 2, da Portaria nº 59/2025 que determina que o procedimento administrativo de apuração disciplinar dos fatos relatados no Processo nº 7871/2024, seja realizado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do município de Mairinque, nomeada pelo Decreto nº 7.347/2024, de 11/10/2024, passando ser a seguinte:

Presidente: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES BORBA

Titulares: JAQUELINE DE FATIMA FERREIRA

IVONETE CORREA DA SILVEIRA

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7871/2024

.....

P O R T A R I A Nº 122 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

ALTERAR a Portaria nº 61/2026, de 03/02/2026, de acordo com o seguinte:

Onde se lê : "1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público, RF 1997, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, como: incontinência de conduta ou mau procedimento e ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas;**"**

Leia-se: "1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais envolvendo o empregado público, RF 1997, pelos fatos acima expostos, amoldando-se, em tese, como: incontinência de conduta ou mau procedimento;**"**

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 10/03/2026.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 520/2026

.....

P O R T A R I A Nº 123 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pelo Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

R E S O L V E :-

DESIGNAR o servidor **Pablo Rodrigo da Cunha -** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário de Governo e Comunicação, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Leonardo Gonçalves Cesar,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Diretor de Gestão Geral e Convênios**,** como **Fiscal Titular** e o servidor **Wilson José Candido,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** do contrato n° 001/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 051/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O contratado n° 001/2026 é a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 01.817.838/0001-35.

O objeto do Contrato é a **contratação de empresa especializada para a Realização da Pavimentação asfáltica na Estrada do Saraiva e Recapeamento asfáltico na Rua Ana Neri.**

O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 124 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pelo Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

R E S O L V E :-

DESIGNAR o servidor **Pablo Rodrigo da Cunha,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário de Governo e Comunicação, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Leonardo Gonçalves Cesar,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Diretor de Gestão Geral e Convênios**,** como **Fiscal Titular** e o servidor **Wilson José Candido,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** do contrato n° 013/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 052/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O contratado n° 013/2026 é a empresa **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 39.534.310/0001-21.**

O objeto do Contrato é a **contratação de empresa especializada para Construção de 12 Boxes comerciais em alvenaria na Praça em Dona Catarina, do municipio de Mairinque/SP.**

O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 125 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pelo Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21,

R E S O L V E :-

DESIGNAR o servidor **João Gabriel Vieira,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário da Saúde, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Elisabeth Alves Vieira Dias,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Diretora da Saúde**,** como **Fiscal Titular** e o servidor **João Charly Lionel da Silva,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário Adjunto da Saúde, como **Fiscal Suplente** do contrato n° 012/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n° 050/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O contratado n° 012/2026 é a empresa **SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA** - CNPJ: 09.020.873/0001-30.

O objeto do contrato é a **Aquisição de Máquina Raio-X panorâmica**.

O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 126 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 90/2025, bem como a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E: -

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 525/2025, de 07/10/2025, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 90/2025;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 11/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 90/2025

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 127 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. **ALTERAR,** a partir de 13/03/2026, a lotação do empregado público, de acordo com os dados abaixo:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS / EMPREGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
FABIO PEREIRA RF: 6642 CTPS: 022870-00127-SP RG: XXX.XXX.XXX-XX/SSP-SP CPF: XXX.XXX.XXX-XX CARGO: ASSESSOR ESPECIAL ADMISSÃO: 26/05/2025	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 128 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 04/2026, do Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial,

R E S O L V E: -

1. **AUTORIZAR**, a servidora pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
GIULIANA FERNANDES RIBEIRO RF 5916 ASSESSOR DE DIREÇÃO	08028821681-AB	Secretaria de Governo e Comunicação

2. Compete à servidora CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 129 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **REVOGAR,** a partir de 16/03/2026, a designação da empregada pública abaixo para responder por cargo estatutário de livre provimento em comissão, conforme discriminado a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JÉSSICA MARQUES PINHEIRO RF 6134 RG: XXX.XXX.XXX-XX CPF:XXX.XXX.XXX-XX CTPS: 018126/00386-SP AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	449/2025 01/09/2025

2. **CUMPRA-SE,** com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 130 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 16/03/2026, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 17/2025, de 05/05/2025, fazendo jus ao vencimento mensal estabelecido na Lei supracitada, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO
LENITA CRISTINA CAMARGO RODRIGUES RF 6711 RG XXX.XXX.XXX-XX CPF XXX.XXX.XXX-XX CTPS 3279880/ 0846-SP	ASSESSOR ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 131 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 1666/2026, de 20/02/2026,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR a redução de carga horária da empregada pública abaixo indicada, sendo reduzida um total de 02 horas e 30 minutos semanais de sua jornada, passando de 40 horas semanais para 37 horas e 30 minutos semanais, em virtude de acompanhamento do filho que necessita de sessões de terapias:

NOME	PEROLA SINDHI SANTOS
RF	5243
IDENTIDADE	XXX.XXX.XXX-XX
C.P.F.	XXX.XXX.XXX-XX
C.T.P.S.	11073- 319 - SP
ADMISSÃO EM	04/03/2015
FUNÇÃO	AUXILIAR DE CRECHE
A PARTIR DE	16/03/2026

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 1666/2026

P O R T A R I A Nº 132 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o facultado na Lei nº 3.959/2022, de 17/02/2022, o pedido da interessada, bem como a documentação encartada no Proc. nº 8270/2023, de 19/12/2023,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, ampliação da redução de carga horária, concedida pela Portaria 340/2025, de 04/07/2025, da empregada pública abaixo indicada, sendo reduzida um total de 01 hora aula a mais de sua jornada, passando de 30 horas para 25 horas semanais, com duração de 01 (um) ano, em virtude de acompanhamento do filho que necessita de sessões de terapias:

NOME	ARIELA APARECIDA RANGEL
RF	5668
IDENTIDADE	XXX.XXX.XXX-XX
C.P.F.	XXX.XXX.XXX-XX
C.T.P.S.	98379 – 175 / SP
ADMISSÃO EM	04/06/2018
FUNÇÃO	Prof. Educ. Básica Ciclo I e II
A PARTIR DE	16/03/2026

2. Conforme disposto no art. 7º da Lei nº 3959/2022, de 17/02/2022, o pedido de redução de carga horária deverá ser renovado **anualmente,** mediante novo requerimento dos interessados e que deverá ser protocolizado 30 dias antes da cessação do benefício.

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8270/2023

.....

P O R T A R I A Nº 133 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

CONSTITUIR uma Comissão Especial destinada à elaboração de Projeto de Lei visando à atualização do Código de Posturas;

DESIGNAR, para composição da Comissão a que se refere o item anterior:

Presidente: Dalmo Alves de Souza Viana;

Membros: Renan Augusto Ribeiro – Secretaria de Administração e Finanças;

Danylo Martins dos Santos - Secretaria de Administração e Finanças;

David Oliveira de Souza - Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura;

Maria Eunilda Ferreira dos Santos - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Zeladoria;

Dr. Leonardo Levy Giovaneti - Procuradoria Geral do Município;

Allan Barbosa Costa - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Antônio Gilmar Soliani **-** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONSIDERAR como de relevante interesse público o trabalho da Comissão ora nomeada, que será “pro honore”;

CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 7424/2025

.....

P O R T A R I A Nº 134 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, e, considerando a solicitação constante do Processo 869/2025, de 24/01/2025;

R E S O L V E: -

PRORROGAR, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 11/03/2026 até 10/03/2027, do empregado público **ANGELO JORGE GALON,** ocupante do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RF 2076, RG XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CTPS 029328 – 037 / SP, ficando o Município desobrigado de remunerar o empregado público durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar o empregado público para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho do empregado público acima mencionado nos termos desta Portaria;

CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e publicada na Prefeitura em 16/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Processo nº 869/2025

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 135 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 16/03/2026, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo 2312/2026 de 16/03/2026;

NOME / RF / RG / CPF/ CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
DANIELA RODRIGUES CRESCIULO RF: 6727.2 RG: XXX.XXX.XXX-XX CTPS: 2994984/7842-SP CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Prof. Educ. Básica Ciclo I e II	86/2026 02/03/2026

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Finanças e Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 136 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 16/03/2026, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo nº 2301/2026, de 16/03/2026:

NOME / RF / CTPS / RG / CPF PROCESSO	EMPREGO/ LOTAÇÃO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MICLEIDE BATISTA NASCIMENTO GHIRARDELLO RF 4738 RG XXX.XXX.XXX-XX CPF XXX.XXX.XXX-XX CTPS 80128-319/SP Processo: 2301/2026 de 16/03/2026	AUXILIAR DE CRECHE	084/2012 11/04/2012

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 2301/2026

P O R T A R I A Nº 137 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e, à vista da documentação encartada no Processo nº 9517/2025, de 17/11/2025 e,

R E S O L V E: -

1. CONCEDER, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, a partir de 16/03/2026, até 10/12/2026 da empregada pública JÉSSICA MARQUES PINHEIRO**,** RF 6134, RG XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX e CTPS 018126–00386, do emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ficando o Município desobrigado de remunerar a empregada pública durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar a empregada pública para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho da empregada pública acima mencionada nos termos desta Portaria;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 9517/2025

.....

P O R T A R I A Nº 138 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 8800/2025, bem como a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E :-

PRORROGAR por mais 24 (vinte e quatro) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 490/2025, de 22/09/2025, que apura os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 8800/2025;

CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8800/2025

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 139 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. **DESLIGAR,** por motivo de falecimento, o empregado público municipal, conforme discriminado abaixo:

NOME	ANIBAL VALDREZ FILHO
RF	3557
IDENTIDADE	XXX.XXX.XXX-XX
C.T.P.S	018658-00348/SP
C.P.F	XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATAÇÃO	10/05/2005
FUNÇÃO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
POR MOTIVO DE	FALECIMENTO EM 16/03/2026
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO	112/2005

2. **CUMPRA-SE** com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 16/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 140 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Memorando Interno da Secretaria de Administração e Finanças,

R E S O L V E:

1. DETERMINAR, que diante dos elementos e documentos ora juntados ao Processo Administrativo 520/2026, seja providenciado o afastamento preventivo do empregado público, RF.1997, pelo tempo que durar o procedimento administrativo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, a fim de assegurar a lisura processual, bem como preservar a integridade de todos os envolvidos bem como a do mesmo.

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 17 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZAVIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 141 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o Processo Administrativo nº 8975/2025, de 23/10/2025,

R E S O L V E :-

NOMEAR Comissão de Sindicância para apurar denúncia referente aos caixões queimados encontrados nas dependências do Cemitério da Paz;

2. DESIGNAR, para compor a comissão a que se refere o item 1:

Presidente: IVETE CORREA DA SILVEIRA

Membros: GLÁUCIA GRAZIELA DE ALMEIDA PEDROSO

MARIA EUNILDA FERREIRA DOS SANTOS

2.1 Todos os membros desta Comissão de Sindicância deverão ser expressamente cientificados de suas nomeações, bem como de sua responsabilidade com o processo até a entrega do Relatório Final;

3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do Processo respectivo, para apresentação do relatório;

4. CONSIDERAR como relevante serviço público prestado ao Município, o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, que será “pro honore”;

5. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e publicada na Prefeitura em 18/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 142 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E: -

1. AUTORIZAR, a renovação da ampliação de carga horária, do servidor abaixo, pelo período de 01 (um) ano, passando de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com aumento proporcional em seus vencimentos:

NOME	ANA CLAUDIA DINIZ ZARA
RF	20583
IDENTIDADE	XXX.XXX.XXX-XX
C.P.F.	XXX.XXX.XXX-XX
C.T.P.S.	068911/042 - PE
ADMISSÃO EM	18/09/2015
FUNÇÃO	MEDICO
A PARTIR DE	18/03/2026

1.1. O prazo previsto no item 1 poderá ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes;

1.2. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 143 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pelo Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/2021,

R E S O L V E :-

1- **DESIGNAR** o servidor **João Gabriel Vieira,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário de Saúde, **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** a servidora **Carla Regina Fernandes Raposo,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, **Farmacêutica**, como **Fiscal Titular** e o servidor **João Charly Lionel da Silva,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário Adjunto, como **Fiscal Suplente,** referente à renovação das Atas n° 015,016 e 028/2025, oriundas do Pregão Eletrônico n° 051/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021,

2- Os contratados das seguintes atas são:

ATA 015/2025 -A2XR COMERCIAL LTDA.- CNPJ no MF n.º 50.591.089/0001-86

ATA 016/2025 - Dental Premium Ltda.- CNPJ no MF n.º 35.215.257/0001-45

ATA 028/2025 - Dental Med Mais Ltda.- CNPJ no MF n.º 72.150.550/0001-06

3- O objeto da Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mairinque/SP.

4- O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5- O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausência do mesmo.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 144 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 10/2026, do Departamento de Cultura,

R E S O L V E :-

1. **AUTORIZAR**, os servidores públicos abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / RF / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
JORGE LUIZ ALVES SANTOS RF 999094 Diretor de Departamento de Cultura	[redacted] / AD	Secretaria de Educação e Cultura
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES RF999058 Assessor Especial	03171439221 / AB	Secretaria de Educação e Cultura
LUIS FELIPE BARRETO DE SOUZA RF 6643 Assessor Especial	06779545507 / B	Secretaria de Educação e Cultura

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 145 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR a partir de 23/03/2026, as contratações no regime Jurídico Administrativo Especial, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável de acordo com art. 3°, § único da Lei Complementar nº 20/2026, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e documentação encartada no Processo Seletivo nº 004/2025, Edital n° 004/2025, conforme abaixo relacionado, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação e Cultura:

FUNÇÃO: PROF EDUC BÁSICA CICLO I E II		
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**
TÂNIA WEUDJA PAES DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: 21
Carga horária: 30 horas semanais.

FUNÇÃO: PROF. EDUC. INFANTIL		
NOME	R.G.	C.P.F.
TAMIRES CORRÊA CARVALHO PRADO	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: 21
Carga horária: 30 horas semanais.

FUNÇÃO: PROF SUBSTITUTO ENS FUND CICLO I E II		
NOME	R.G.	C.P.F.
MARIA JOSE DE ANDRADE PEREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: 14
Carga horária: 30 horas semanais

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL		
NOME	R.G.	C.P.F.
REGINA CARDOSO VIANA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: 08
Carga horária: 20 horas semanais

FUNÇÃO: PROF ENS FUND CICLO I A IV - EDUC FISICA		
NOME	R.G.	C.P.F.
IGOR MATHEUS REIS GALVAO	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

FUNÇÃO: PROF E.F.CICLO III E IV - LÍNGUA INGLESA		
NOME	R.G.	C.P.F.
HUGO RAFAEL SIEDLER POMPIANI	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 10 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

FUNÇÃO: PROF ENS FUND CICLO III E IV- MATEMÁTICA		
NOME	R.G.	C.P.F.
JOSE MARCOS SERAFIM BARBOSA PALHARINI	XXX.XXX.XXX-XX	XXX.XXX.XXX-XX

Ref. Salarial: I
Carga horária: 30 horas semanais, podendo ampliar até 40 horas semanais, de acordo com o n° de aulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P

O R T A R I A Nº 146 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E: -

1. REVOGAR, a Portaria nº 545/2025**,** de concessão de ampliação da carga horária no contrato de trabalho, do servidor abaixo, conforme dados a seguir, passando a vigorar a carga horária de 30 horas semanais, estabelecida em seu contrato originário:

NOME	FABIANO SOARES BANDEIRA
RF	6612
IDENTIDADE	XXX.XXX.XXX-XX
C.P.F.	XXX.XXX.XXX-XX
C.T.P.S.	81116/0030 - MG
ADMISSÃO	15/04/2025
FUNÇÃO	ENFERMEIRO
A PARTIR DE	23/03/2026

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 23/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 147 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA , Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 37, § 14 da Constituição Federal,

R E S O L V E :-

1. DESLIGAR, a partir de 24/03/2026, por motivo de Aposentadoria, a servidora abaixo, conforme dados a seguir:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	DATA DE ADMISSÃO/ PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
ROSANA APARECIDA SILVA ROCHA RF 2403 RG XXX.XXX.XXX-XX CPF XXX.XXX.XXX-XX CTPS 94150-00096/SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1992 462/92

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista permanente acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

P O R T A R I A Nº 148 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Processante, constante nos autos do Processo nº 520/2026, de 20/01/2026,

R E S O L V E: -

1. DETERMINAR a citação/intimação do empregado público RF nº 1997, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 520/2026, para averiguação e apuração de possíveis infrações funcionais;

2. FACULTAR ao empregado público que entregue a defesa escrita, para juntar provas e indicar elementos de prova (pertinentes) de que dispuser no prazo de 5 (cinco) dias úteis (§ 1º do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 4.725/2002) **a contar do recebimento da Portaria de Citação**, podendo se fazer representar por advogado, mediante a apresentação do instrumento de Mandato, estando franqueada vista dos autos no endereço: Av. Lamartine Navarro nº 514 – Centro, CEP 18120-003, Mairinque/SP, com a Comissão Processante ou no Departamento de Atos Oficiais desta Prefeitura, no horário das 13hs às 16hs, ainda neste sentido, **o empregado público deverá fornecer ao final de sua defesa, local (endereço residencial e eletrônico), bem como o número de telefone e horário em que deva ser localizado e notificado dos atos deliberativos da Comissão Processante, quando viável, e posteriores notificações para comparecer perante esta Comissão**, quando necessário, dando desta forma, cumprimento ao item 4 da Portaria de Instauração nº 61/2026;

3. INFORMAR que durante a instrução processual serão ouvidas as testemunhas que a Comissão entender pertinentes para apuração e convicção dos fatos constantes no Processo supra citado, dentre outras que vierem a ser citadas no decorrer das oitivas, além de possível nova oitivas pessoais do empregado público;

CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/03/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo
Proc. 520/2026

.....

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 149 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E :-

1. **EXONERAR,** a pedido, a partir de 24/03/2026, a servidora abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminados:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
DENNYS DE ARAÚJO GIGLIO RF 6582 RG XXX.XXX.XXX-XX CPF XXX.XXX.XXX-XX CTPS 327976/ 23835-SP NOMEAÇÃO EM 21/03/2025	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	175/2025

2. **CUMPRA-SE**, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 24 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 24/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

P O R T A R I A Nº 150 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO, a documentação encartada no Processo nº 7232/2025, bem como a solicitação do Presidente da Comissão Processante através do Memorando n° 13/2026-CPIPAD,

R E S O L V E: -

1. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante do item 3 da Portaria nº 460/2025, de 08/09/2025, que apura possíveis infrações funcionais envolvendo o ex empregado público RF 6369, conforme fatos constantes nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

2. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

Proc. nº 7232/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 151 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a permissão aos servidores efetivos ou comissionados da administração pública municipal para conduzir veículos oficiais, bem como o Memorando nº 42/2025, da Secretaria de Executiva de Gabinete,

R E S O L V E:-

1. **AUTORIZAR**, a empregada pública abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos da frota municipal, compatível com a categoria de sua habilitação, conforme abaixo indicado:

NOME / CARGO OU EMPREGO	Nº HABILITAÇÃO / CATEGORIA	LOTAÇÃO
NADGILA CRISTINA ANHAIA DE SOUZA Coordenador Geral da Divisão de Desenvolvimento Social	[redacted]/ B	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2. Compete ao servidor CLT ou comissionado, se responsabilizar por manter sua habilitação dentro da data de validade conforme o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, entregar uma cópia, para o devido controle e registro no Departamento de Recursos Humanos;

3. Caberá a Chefia imediata observar rigorosamente a aplicabilidade do Decreto nº 5.877, de 09 de maio de 2014, outrossim, informar ao Departamento de Administração quando cessar essa prestação de serviço;

4. Esta Portaria terá validade até 31/12/2028;

5. **CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/03/2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 152 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR o servidor **PABLO RODRIGO DA CUNHA**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário de Governo e Comunicação como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO GONÇALVES CESAR,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Engenheiro Civil, Diretor de Gestão Geral e Convênios, como **Fiscal Titular** e o servidor **WILSON JOSÉ CANDIDO**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Engenheiro Civil,, como **Fiscal Suplente**, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 012/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME – CNPJ: 22.740.415/0001-34;**

3. O objeto do contrato é a **Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de reforma e readequação da Unidade Básica de Saúde – UBS Granada, por intermédio da Secretária de Saúde.**

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

P O R T A R I A Nº 153 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos no Decreto Municipal nº 7.266/2024 de 26 de Janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**.**

R E S O L V E: -

1. DESIGNAR o servidor **PABLO RODRIGO DA CUNHA**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Secretário de Governo e Comunicação como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO GONÇALVES CESAR,** CPF XXX.XXX.XXX-XX, Engenheiro Civil, **Diretor de Gestão Geral e Convênios**, como **Fiscal Titular** e o servidor **WILSON JOSÉ CANDIDO**, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente**, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 013/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2. O contratado é a empresa SM ENG. PAV. E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n. º: 14.567.322/0001-21;

3. O objeto do contrato é a **Contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Mairinque, nos bairros: Vila Nova Mairinque, Centro, Monjolinho, Jardim Brasilia, Jardim Cruzeiro e Marmeleiro, por meio do Convênio Federal 953434/2023**.

4. O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

5. O fiscal titular realizará o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, e competirá ao fiscal suplente, a substituição ao fiscal titular, em caso de ausências do mesmo.

6. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 25 de março de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 25/03/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

Outros atos oficiais

E D I T A L Nº 06 / 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO PÚBLICOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026. -

A Secretaria de Administração e Finanças - SAF, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto nos Arts. 11, 13, 20 e 50 da Lei nº. 1.064/1983 - Código Tributário do Município de Mairinque – CTM, Lei nº 4.474/2025, Lei nº 4.475/2025 e Decretos 7526 e 7527, ambos de 07 de abril de 2026, **NOTIFICA** os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Mairinque, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Resíduos Sólidos - TRS e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e Monitoramento Públicos – CIMP para o **exercício de 2026** e ainda informa que:

I - O IPTU/2026 poderá ser recolhido em cota única ou de forma parcelada, conforme Decreto 7526/2026 e demonstrativo abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
ÚNICA	20/05/2026	Desconto de 10%
01	20/05/2026	SEM DESCONTO
02	22/06/2026	SEM DESCONTO
03	20/07/2026	SEM DESCONTO
04	20/08/2026	SEM DESCONTO
05	21/09/2026	SEM DESCONTO
06	20/10/2026	SEM DESCONTO
07	23/11/2026	SEM DESCONTO
08	21/12/2026	SEM DESCONTO

II - A Taxa de Resíduos Sólidos (TRS) referente ao exercício de 2026 será lançada juntamente com o IPTU, nos termos da Lei nº 4.475/2025 e do Decreto nº 7.527/2026.

III – O IPTU, a TRS e a CIMP poderão ser pagos nas seguintes instituições conveniadas com a Prefeitura de Mairinque: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, Banco Itaú, casas lotéricas ou PIX QRCODE de qualquer instituição bancária.

IV - A 2ª via do carnê de IPTU estará disponível no site da prefeitura:

- www.mairinque.sp.gov.br
- 2ª via IPTU
- 2ª via emissão

V - Os carnê serão postados nos Correios no dia 23/04/2026 e serão entregues no endereço de entrega constante no cadastro imobiliário. Nos bairros em que não há a prestação do serviço dos correios, os boletos estarão disponíveis para retirada no guichê de atendimento, no prédio da Prefeitura Municipal. Horário de atendimento de segunda a sexta das 9h às 16h.

VI - É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, solicitar revisão contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) junto à Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Arrecadação de Tributos, até 20 (vinte) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da parcela única, consoante Art. 279 do Código Tributário Municipal, mediante requerimento fundamentado.

PEFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/04/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n° 006/2026 – Contratação emergencial para Transporte Escolar, para atender as demandas da Secretária de Educação e Cultura - Encerramento: 17:00 horas do dia 16.03.2026 – A dispensa de licitação estará disponível a partir do dia 14.03.2026 às 09:00 horas no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO – Chamada Pública nº 004/2024 – OBJETO: Execução de Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, nas modalidades Abrigo Institucional. Foi celebrado o 2º termo de aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a AJG - Agindo Juntos Geramos +, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, no valor mensal R$ 142.316,06 a contar de 05/02/2026.

Resumo Edital

RESUMO EDITAL Pregão Eletrônico n° 009/2026 Registro De Preço De Oxigênoterapia (Locação De Concentrador De Oxigênio, Locação De Cilindros E Aquisição De Oxigênio Medicinal), Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal Da Saúde - Encerramento: 08:45 horas do dia 28.03.2026 – O edital estará disponível a partir do dia 13.03.2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO – Concorrência Pública 003/2025 - Prestação de serviços de transporte escolar do município de Mairinque, compreendendo: a operação e manutenção do serviço de transporte, mediante a disponibilização de ônibus e mão de obra. Em 09/04/2026, o Sr. Prefeito, revogou o presente certame conforme consta nos autos.

Outros Atos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 562/2026

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo diários dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mairinque, através de Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

Valor estimado: R$ 19.691,50

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 16/04/2026.

Plataforma para envio de propostas: www.compras.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 10 de abril de 2026.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....